

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01 - AFEAM, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

**A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A. - AFEAM**, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital nº 01/2022 do concurso público para o provimento de empregos e formação de cadastro de reserva para a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, conforme a seguir:

**1. Alterar o item 5.1.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**5.1.2.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298/1999 com suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126/2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949/2009 e Lei Promulgada n.º 199/2014 (Doente Renal Crônico).

**2. Incluir o item 6.3.1.6 para isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.3.1.6. Lei Promulgada nº 415/2017 (Doador de Medula Óssea):** documento comprovando sua condição de doador de medula óssea, expedido por órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, deverão enviar eletronicamente os seguintes documentos:

- a)** documento de identidade;
- b)** documento considerando doador de medula óssea e que tenham doado medula em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, Estado ou Município, hemocentros e nos bancos de sangue dos hospitais, 06 (seis) meses antecedentes à data limite para inscrição no concurso.

**3. Alterar o item 6.3.2, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.3.2. Para comprovar as condições dos itens 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.1.4 e 6.3.1.6**, o candidato deverá fazer o **envio eletrônico**, via link específico no site do IBFC - [www.ibfc.org.br](http://www.ibfc.org.br), na aba **"Editais e Publicações Oficiais"**, até o **último dia de solicitação de isenção indicado no Cronograma Previsto - Anexo I**, dos documentos comprobatórios de isenção de sua escolha, conforme orientações a seguir:

- a)** os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise devem estar **nos formatos, JPEG, JPG, PNG ou PDF** com o tamanho **máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo;
- b)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado deste Edital, gerando um número de protocolo para cada envio;
- c)** para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- d)** as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- e)** é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- f)** não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

**4. Alterar no Anexo III - Conhecimentos Básicos em História e Geografia do Amazonas a Referência para estudo, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Referências:**

- IBGE. Atlas Geográfico Escolar – 8ª ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.  
IBGE CIDADES. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 16 fev. 2022.  
IBGE CIDADES. **História do Amazonas**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/historico/>. Acesso em: 16 fev. 2022.  
ROSS, J. L. S. (org.) Geografia do Brasil – 6ª ed. São Paulo: Edusp, 2011.  
SILVA, C. A. F.; MONTEIRO, J. L. G. Geografia Regional do Brasil. Rio de Janeiro: Consequências, 2020.  
PAULA, M. M.; RAMA, A.; PINESSO, D. **Geografia Espaço & Interação** – 6º ano. São Paulo: FTD, 2018.

Disponível em: <<https://pnld2020.ftd.com.br/colecao/geografia-espaco-e-interacao/>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

PAULA, M. M.; RAMA, A.; PINESSO, D. **Geografia Espaço & Interação** – 7º ano. São Paulo: FTD, 2018.

Disponível em: <<https://pnld2020.ftd.com.br/colecao/geografia-espaco-e-interacao/>>. Acesso em: 13 jul. 2022.

**5. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 01/2022.**

Manaus/AM, 18 de julho de 2022.

**Marcos Vinícius Cardoso de Castro**

Diretor-Presidente

Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM